N 38

Recebi e levei à Augusta Presença de S. M. o Imperador o Officio que V.m. me dirigio com o N.º 45 em data de 18 de Outubro passado; e o Mesmo Senhor ficando inteirado de que V.m. informa sobre os sentimentos de M.r de Villele à cerca do projecto da Colonia dos Artistas Francezes para este Imperio; Determina que V.m. não dê por si passo algum a este respeito, e pelo menos nada aceite sem dar-me primeiramente parte circumstanciada para ser presente a S. M. I., na justa desconfiança de que tal Colonia poderia bem ser um meio de livrar esse Paiz de pessoas incapazes ou perigosas.

S. M. o Imperador achou mui bem combatidos por V.m. os chamados aggravos que M.r de Villele expendêo, conhecendo claramente que isto é puro ardil e manha, com a qual pretende aquelle Ministro disfarçar sinistros tenções, e ganhar tempo.

A Lista das Despezas pertencente ao terceiro Semestre do anno proximo findo, que acompanhou a sua dita Officio vai ser remettida ao Thesouro Publico, bem como o que V.m. antecedentemente remetteu.

Deus

Deus Guarde a V.M.e Palacio do Rio de Janeiro em 4 de Janeiro de 1825.

Luiz J.e de Carvalho

Lui: Domingos Borges de Barros